



**MUNICÍPIO DE MORRINHOS**  
Estado de Goiás

---

**LEI Nº 3.165, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015**

Dispõe sobre as alterações ao Plano Plurianual para os exercícios financeiros de 2014/2017, e dá outras providências.

O PREFEITO faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta lei altera o Plano Plurianual, para o quadriênio 2014/2017, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos relatórios anexos (Programas, Indicadores e Dados Financeiros).

**Art. 2º** As prioridades e metas para o ano de 2016 conforme estabelecido na LDO, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2016, estão especificadas em anexo a esta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 10 de dezembro de 2015; 170º de Fundação e 133º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES  
=Prefeito=